



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

CR/20/01

31/12/01

Exercício de 2001

Assunto REFERENDA OS DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS

Ante-Projeto de Lei N° 33/2001- Executivo

Projeto de Lei N° _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 33/2001.

**EMENTA: REFERENDA OS
DECRETOS DE ABERTURA DE
CRÉDITOS ESPECIAIS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº
4320/64 E PRECEITOS CONSTITUCIONAIS APROVA A SEGUINTE
LEI:**

*Artº 1º - Ficam referendados os Decretos de Abertura de
Créditos especiais nºs 09, 12, 14, 15, 18, 20, 21, 24 e 27/2001.*

*Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2001.


JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

A COMISSÃO

Justiça e Redação

EM 19/12/2001

MENSAGEM N.º 033/2001

EM REGIME DE URGÊNCIA

São João da Barra, 05 de dezembro de 2001

ASSUNTO: ENCAMINHA ANTE-PROJETO DE LEI DE CONCESSÃO DE REFERENDUM DE DIVERSOS DECRETOS DE CRÉDITO ESPECIAL

SENHOR PRESIDENTE

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

EM 19/12/2001

PRESIDENTE

Tenho o renovado prazer de encaminhar a essa Egrégia Câmara, pelo alto intermédio de V. Ex.^a o Ante-Projeto de Lei n.º 33/2001 que trata do pedido de Concessão de Referendum aos Decretos de Crédito Especial n.ºs. 09, 12, 14, 15, 18, 20, 21, 24 e 27 de 2001, copias anexas, a fim de que seja apreciado e conseqüentemente aprovado pelos ilustres vereadores.

A matéria encontra amparo legal na Lei 4320/64 e na Constituição Federal.

Assim certo de sua aprovação de real importância para a normalidade administrativa Municipal, valho-me do ensejo para renovar a V. Ex.^a e a seus pares os protestos de real estima e profundo apreço.

Atenciosamente,

APROVADO
EM 21/12/2001
Presidente

ALBERTO DAUAIRE FILHO

Prefeito

AO EXMº SR.

JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Amaro Elio dos Santos
Fernando Baptista

Of. Edercio Lucas
Anildo R. Santos

João Paulo da Silva
Roberto da Silva

Domingos José Siqueira
Paulo Roberto da Silva
João Batista Alves dos Santos
Alberto Dauaire Filho
João Paulo da Silva



ANTE PROJETO DE LEI N.º 33/2001

EMENTA: REFERENDA OS DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI N.º 4320/64 E PRECEITOS CONSTITUCIONAIS APROVA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º** Ficam referendados os Decretos de Abertura de Créditos Especiais n.ºs 09, 12, 14, 15, 18, 20, 21, 24 e 27 de 2001.
- Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 05 de dezembro de 2001


ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

DECRETO N.º 009/2001

Aguiar

EMENTA: ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSOANTE AUTORIZAÇÕES LEGISLATIVAS DA LEI N.º 16/2000 (ORÇAMENTO ANUAL 2001), ARTIGO 2.º DA LEI MUNICIPAL 07/2001 E CONSOANTE OFÍCIO N.º 186/2001 DA CÂMARA MUNICIPAL:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor total de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil Reais) destinado ao reforço de diversas dotações do Poder Executivo e Legislativo, conforme demonstrativo anexo I.

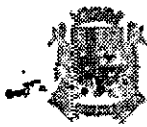
Art. 2º - Ficam abertos os créditos adicionais especiais ao orçamento vigente no valor total de R\$ 54.235,92 (cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco Reais e noventa e dois centavos) destinados a complementação das ações na área de investimentos e atividades, conforme quadro demonstrativo anexo II.

Art. 3º - Os recursos orçamentários necessários a cobertura de créditos dos artigos 1º e 2º foram encontrados com anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme quadro demonstrativo.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2001

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito



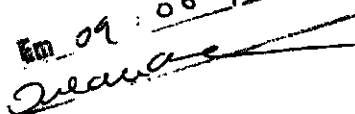
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo das anulações - Decreto 05/2001	100.00,00
Anulações do presente Decreto	250.000,00
Total dos recursos	350.00,00
Menos suplementações e créditos especiais dos Anexos I e II	338.235,92
Saldo	11.764,08


ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

RECEBEMOS
Em 09/06/02




Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

ANEXO II

Objetivos	Códigos	Atividades	Projetos
Pagamento de acréscimo ao contrato n.º 55/2000 a Construtora Avenida Ltda.	4292.00		2.105,92
Pagamento de acréscimos aos contratos n.º 44/2000 e n.º 64/2000 a Construtora Granito Ltda.	4292.00		13.230,00
Pagamento da obra de extensão de rede elétrica e I.P. na av. Liberdade em Grussaí e outras contrato n.º 51/2000	4292.00		9.900,00
Pagamentos de indenizações administrativas, conforme autorização legislativa, Lei Municipal n.º 07/2001 a Magali Bernardo. E a Sirley Bernardo Trindade Processo Administrativo n.º 0654/2001		13.000,00 16.000,00	
	Totais	29.000,00	25.235,92

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

**ANEXO I****Poder Legislativo**

Códigos		Valores (R\$)	
Programa de Trabalho	De Despesa	Reforço	Anulação
1001.0101001	3251.00	50.000,00	
		50.000,00	

Poder Executivo

Códigos		Valores (R\$)	
Programa de Trabalho	De Despesa	Reforço	Anulação
Obras			
2000.2007.16915751.051	4110.00		250.000,00
2000.2007.16915751.052	4110.00	200.000,00	
		200.000,00	250.000,00
Fomento			
2000.2008.04140212.020	3120.00	20.000,00	
		20.000,00	
Assistência Social			
2000.2012.15814862.029	3192.00	14.000,00	
		14.000,00	
		284.000,00	250.000,00

— — — — —
ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito



DECRETO N.º 012/2001

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 16/2000:

DECRETA:

- Art. 1º* - Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$, 56.678,29 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e oito Reais e vinte e nove centavos) destinado ao pagamento à S. C. HISSA Construções referente às obras e acréscimo ao Contrato 14/2000 de reforma do Ginásio de Esportes desta cidade.
- Art. 2º* - Os recursos orçamentários necessários a cobertura do presente crédito especial foram encontrados com anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme quadro demonstrativo anexo.
- Art. 4º* - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2001

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

ANEXO I

Poder Executivo

Códigos		Valores (R\$)	
Programa de Trabalho	De Despesa	Reforço	Anulação
Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
2000.2007.16915751.051	4110.00		200.000,00
			200.000,00

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito



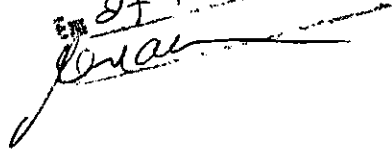
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo do Decreto 09/2001	11.764,08
Anulação do presente Decreto	200.000,00
Total dos recursos	211.764,08
Menos crédito do presente Decreto	56.678,29
Saldo	155.085,79


ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

EM PUBLICAÇÃO
Em 27/06/07




DECRETO N.º 14/2001

DECRETO: ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 3.889.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS)

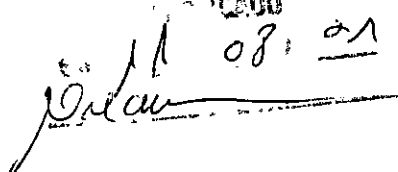
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL N.º 18/2001:

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial até o montante de R\$ 3.889.000,00 (três milhões e oitocentos e oitenta e nove mil Reais), para fazer face as despesas com a implantação e manutenção do Fundo Municipal de Saúde de São João da Barra, criado através da Lei n.º 07/97 de 05/06/97.
- Art. 2º** Os recursos para fazer face às despesas do presente Decreto, são provenientes de anulações de dotações do orçamento corrente, de acordo com o artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal n.º 4320/64 de 17/03/1964, conforme anexo.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2001.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Barra, 27 de julho de 2001


ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

RECEBIDO
08/01


**ANEXO I**

Poder Executivo

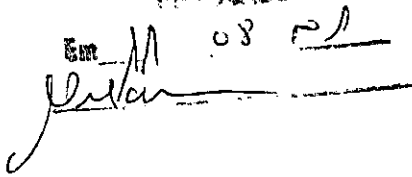
Códigos		Valores (R\$)	
Programa de Trabalho	De Despesa	Cred. Especial	Anulação
Secretaria de Saúde			
2000.2006.13750211.012	4120.00		100.000,00
2000.2006.13750212.016	3111.01		1.100.000,00
2000.2006.13750212.016	3120.00		300.000,00
2000.2006.13750212.016	3131.00		900.000,00
2000.2006.13750212.016	3132.00		250.000,00
2000.2006.13750312.017	3231.00		29.000,00
2000.2006.13754281.019	4110.00		1.200.000,00
2000.2006.13824922.018	3255.00		10.000,00
2000.2006.13750311.059	4313.00	1.350.000,00	
2000.2006.13750312.041	3214.00	2.539.000,00	
		3.889.000,00	3.889.000,00

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo do Decreto 12/2001	155.085,79
Anulação do presente Decreto	3.889.000,00
Total dos recursos	4.044.085,79
Menos crédito do presente Decreto	3.889.000,00
Saldo	155.085,79


ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

RECEBIDO
Em 11/08/01


DECRETO N.º 15/2001

DECRETO: ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ R\$, 822.000,00 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL N.º 17/2001:

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial até o montante de R\$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil Reais), para fazer face as despesas com a implantação e manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de São João da Barra, criado através da Lei n.º 01/96 de 12/02/96.
- Art. 2º** Os recursos para fazer face às despesas do presente Decreto, são provenientes de anulações de dotações do orçamento corrente, de acordo com o artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal n.º 4320/64 de 17/03/1964, conforme anexo.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2001.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Barra, 27 de julho de 2001

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

EM PUBLICADO
15:08107
2001



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

ANEXO I

Poder Executivo

Códigos		Valores (R\$)	
Programa de Trabalho	De Despesa	Cred. Especial	Anulação
Secretaria de Assistência Social			
2000.2012.15411851.009	4110.00		340.000,00
2000.2012.15810211.035	4120.00		40.000,00
2000.2012.15814831.054	4110.00		50.000,00
2000.2012.15814831.055	4331.00		20.000,00
2000.2012.15814832.039	3231.00		15.000,00
2000.2012.15814862.029	3111.01		57.000,00
2000.2012.15814862.029	3120.00		80.000,00
2000.2012.15814862.029	3131.00		60.000,00
2000.2012.15814862.029	3132.00		120.000,00
2000.2012.15814862.030	3255.00		20.000,00
2000.2012.15814862.030	3259.00		20.000,00
2000.2012.15810311.060	4313.00	110.000,00	
2000.2012.15810312.042	3214.00	712.000,00	
		822.000,00	822.000,00

ALBERTO DAUAIRE FILHO

Prefeito

PUBLICADO
 em 15.08.12
[Assinatura]

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo do Decreto 12/2001	155.085,79
Anulação do presente Decreto	822.000,00
Total dos recursos	977.085,79
Mehos rédito do presente Decreto	822.000,00
Saldo	155.085,79

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

Em 15/08/01
Duaire



DECRETO N.º 018/2001

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ALBERTO DAUAIRE FILHO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 16/2000

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.798,80 (um mil e setecentos e noventa e oito Reais e oitenta centavos) destinado ao pagamento à empresa Menezes e Bruno, referente as obras complementares da reforma do prédio do Barão de Barcelos, nesta cidade.

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito especial foram encontrados com saldo das anulações parciais das dotações do orçamento vigente, conforme quadro em demonstrativo anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2001


ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

**QUADRO DEMONSTRATIVO****ANEXO I**

Anulação do Decreto 05/2001	1.000.000,00
Menos suplementação do Decreto 05/2001	900.000,00
Saldo de Recursos	100.000,00
Anulação do Decreto 09/2001	250.000,00
Subtotal	350.000,00
Menos suplementação e créditos especiais do Decreto 09/2001	338.235,92
Saldo de Recursos	11.764,08
Anulação do Decreto 12/2001	200.000,00
Subtotal	211.764,08
Menos crédito especial do Decreto 12/2001	56.678,29
Saldo de Recursos	155.085,79
Menos crédito especial do presente Decreto	1.798,80
Saldo de Recursos	153.286,99

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

PUBLICADO

em 28/09/27

[Handwritten signature]



DECRETO N.º 020/2001

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ALBERTO DAUAIRE FILHO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 16/2000

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil Reais) para fazer face ao pagamento das obras de reforma da Colônia de Pesca Z-2 de Atafona, conforme Convênio Lei autorizativa Nº 13/2001.

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito especial foram encontrados com saldo das anulações parciais das dotações do orçamento vigente, conforme quadro em demonstrativo anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2001


ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

QUADRO DEMONSTRATIVO

ANEXO I

Saldo dos Recursos do Decreto 19/2001	130.286,99
Menos crédito especial presente	110.000,00
Subtotal	20.286,99

ALBERTO DAUAIRE FILHO

Prefeito

PUBLICADO

em 22/09/07

Delator



DECRETO N.º 21/2001

DECRETO: ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ R\$,
185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS)

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM
VISTA AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DA LEI
MUNICIPAL N.º 17/2001:*

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial até o montante de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil Reais), para fazer face as despesas com a implantação e manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de São João da Barra, criado através da Lei n.º 01/96 de 12/02/96.
- Art. 2º** Os recursos para fazer face às despesas do presente Decreto, são provenientes de anulações de dotações do orçamento corrente, de acordo com o artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal n.º 4320/64 de 17/03/1964, conforme anexo.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de agosto de 2001.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Barra, 17 de setembro de 2001.


ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

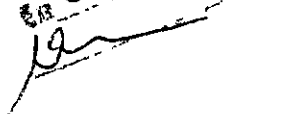
Prefeitura de São João da Barra

ANEXO I

Poder Executivo

Códigos	De Despesa	Valores (R\$)	
		Créd. Especial	Anulação
Secretaria de Assistência Social			
2000.2012.15814862.029	3120.00		15.000,00
2000.2012.15814862.029	3131.00		109.000,00
2000.2012.15814862.029	3132.00		41.000,00
2000.2012.15814862.030	3255.00		10.000,00
2000.2012.15814862.030	3259.00		10.000,00
2000.2012.15810312.042	3214.00	185.000,00	
		185.000,00	185.000,00


ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

25/09/11




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

DECRETO N.º 024/2001

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ALBERTO DAUAIRE FILHO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 16/2000

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 70.642,15 (setenta mil, seiscentos e quarenta e dois Reais e quinze centavos) destinado ao pagamento a GECOPLAN Engenharia Ltda. referente às obras de acréscimo ao Contrato n.º 012/2000 de reforma da Rodoviária Dr. Fernando Hélio Pinheiro nesta cidade.

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente Decreto foram encontrados com a anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme quadro demonstrativo Anexo I.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2001

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

08.11.01
2001



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

QUADRO DEMONSTRATIVO ANEXO I

Códigos		Valores (R\$)	
Programa de Trabalho	De Despesa	Reforço	Anulação
Secretaria de Educação			
2005.08421881.007	4110.00.00		70.642,15
			70.642,15
Total Geral			70.642,15

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

08.11.01
Jm



DECRETO N.º 27/2001

DECRETO: ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 920.000,00 (NOVECENTOS E VINTE MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL N.º 18/2001:

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial até o montante de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil Reais), para fazer face as despesas com a implantação e manutenção do Fundo Municipal de Saúde de São João da Barra, criado através da Lei n.º 07/97 de 05/06/97.
- Art. 2º** Os recursos para fazer face às despesas do presente Decreto, são provenientes de anulações de dotações do orçamento corrente, de acordo com o artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal n.º 4320/64 de 17/03/1964, conforme anexo.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 13 de novembro de 2001


ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

ANEXO I

Poder Executivo

Códigos		Valores (R\$)	
Programa de Trabalho	De Despesa	Cred. Especial	Anulação
Secretaria de Saúde			
2000.2006.13750212.016	3111.01		280.000,00
2000.2006.13754281.019	4110.00		640.000,00
2000.2006.13750311.059	4313.00	640.000,00	
2000.2006.13750312.041	3214.00	280.000,00	
		920.000,00	920.000,00

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

PUBLICADA
 em 23/11/07
[Assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

OFÍCIO Nº 117/01

SÃO JOÃO DA BARRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2001

ASSUNTO: PRESTA INFORMAÇÕES

SENHOR VEREADOR:

De ordem do Exmº Sr. Prefeito e atendendo ao solicitado no expediente do Vereador referenciado; considerando que os processos têm muitas folhas a serem xerocopiados e há pressa no atendimento, já que a matéria tem que ser aprovada até 31.12.01, ou seja, dentro do exercício financeiro, colocamos à disposição de V. Sª., os processos licitatórios referidos, na Comissão Permanente de Licitação, a fim de que possam ser analisados.

Sem mais,

ATENCIOSAMENTE

GERALDO MÓSSO BEYRUTH

—PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AO ILMº SR.

VEREADOR DOMINGOS JOSÉ VIEIRA



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício N ° 005/2001

Em, 26 de dezembro de 2001.

Ex.mo. Sr.

ALBERTO DAUAIRE FILHO

DD. Prefeito Municipal

NESTA

Senhor Prefeito

Tem o presente a finalidade de solicitar de V. Excia., com a maior brevidade possível, que se digne de enviar cópias, de inteiro teor, dos processos licitatórios, e dos acréscimos das obras que mencionam os Decretos de n ° s. 009/2001, 012/2001, 018/2001, 020/2001 e 024/2001.

A solicitação acima faz - se necessário, para que esta Comissão possa analisar melhor a matéria, para finalmente, emitir o devido parecer, com maior embasamento e segurança.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia., os meus votos de elevada estima e consideração.

Domingos José Vieira
DOMINGOS JOSÉ VIEIRA

- PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO -

Recebido em 26/12/01
Quando



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 033/2001.

APROVADO

Em 31 de dezembro de 2001

PARECER

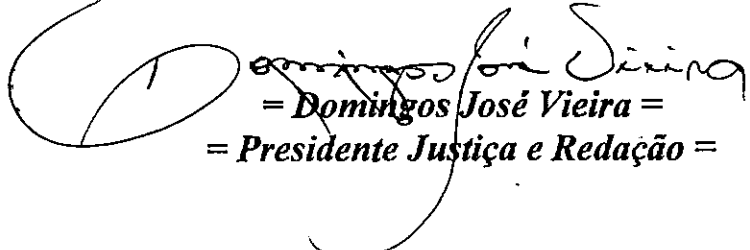
Presidente

O Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação analisando os autos do Ante-Projeto de Lei de nº 33/2001 em epígrafe, observando detalhadamente o mesmo, chegou à conclusão que a referida matéria tem o objetivo de referendar a abertura de Créditos Especiais que foram Editados por Decretos, sendo que esta tem o amparo legal, conforme disposto no artigo 42 da Lei Federal de nº 4320/64, que diz: "Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por Lei e abertos por Decreto Executivo."

Observa-se que o Poder Executivo Municipal em primeiro lugar editou e publicou os referidos Decretos em vez de cumprir a determinação legal em que a abertura de créditos especiais tem que ser por Leis Autorizativas, e após sim, é que é feito a edição do Decreto, conforme a Lei acima citada.

Assim sendo, a fim de regularizar a abertura dos créditos por Decretos referidos na presente matéria, cumprindo, assim, legalmente o espírito da Lei, é que sou de Parecer FAVORÁVEL a Aprovação no Ante-Projeto de Lei nº 33/2001, entendendo estar a mesma devidamente redigida e dentro das formalidades legais. Recomento aos meus pares a sua Aprovação.

Sala das Sessões, 31 de dezembro de 2001.


= Domingos José Vieira =
= Presidente Justiça e Redação =



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

Ante-Projeto de Lei 033/2001


APROVADO

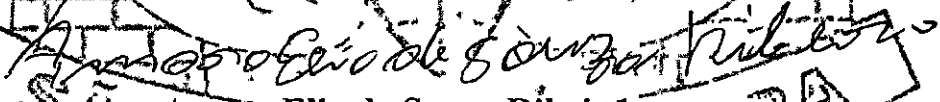
Em 31/12/2001

Presidente


As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Ante- Projeto de Lei nº 033/2001, de autoria do Poder Executivo, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma devidamente redigida e dentro das formalidades legais. **É O PARECER**


Sala das Comissões, 31 de dezembro de 2001


Adilson Lobato de Almeida
Relator de Just. Redação)


Amaro Elio de Souza Ribeiro
Membro de Jus. Redação


Francisco Flávio Batista
Presidente de Finança e Orçamento


Carlos Roberto da Silva Pereira
Relator de Finança e Orçamento


Ary Florêncio do Amaral
Membro de Finança e Orçamento